

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**DIRETRIZ PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DO LABORATÓRIO DE COMBATE PARA  
EXPERIMENTAÇÕES DOUTRINÁRIAS**

**1ª Edição  
2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**DIRETRIZ PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DO LABORATÓRIO DE COMBATE PARA  
EXPERIMENTAÇÕES DOUTRINÁRIAS**

**1ª Edição  
2022**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022  
EB: 64322.023727/2022-29

Aprova a Diretriz para Criação e Funcionamento do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), do Comando de Operações Terrestres (EB70-D-10.014), 1ª edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea a) do inciso XII do artigo 1º da Portaria Nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências; em conformidade com o parágrafo único do artigo 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; com o inciso II do artigo 3º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nº 914, de 24 de junho de 2019; e com o inciso X do artigo 22 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT – (EB10-IG-01.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Criação e Funcionamento do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), do Comando de Operações Terrestres (EB70-D-10.014), 1ª edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA  
Comandante de Operações Terrestres

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)</b> |
|---------------------------------------------|

| NÚMERO<br>DE ORDEM | ATO DE<br>APROVAÇÃO | PÁGINAS<br>AFETADAS | DATA |
|--------------------|---------------------|---------------------|------|
|                    |                     |                     |      |

## ÍNDICE DE ASSUNTOS

|                                                                         | Pag |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES                                            |     |
| Das Finalidades.....                                                    | 6   |
| CAPÍTULO II – DAS REFERÊNCIAS                                           |     |
| Das Referências.....                                                    | 6   |
| CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS                                            |     |
| Dos Objetivos.....                                                      | 7   |
| CAPÍTULO IV – DA CONCEPÇÃO GERAL                                        |     |
| Seção I – Das Justificativas.....                                       | 7   |
| Seção II – Dos Objetivos do Laboratório de Combate EXODO.....           | 8   |
| Seção III – Do Alinhamento Estratégico.....                             | 8   |
| Seção IV – Da Composição da Equipe.....                                 | 8   |
| CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES                                            |     |
| Seção I – Do Comando de Operações Terrestres.....                       | 9   |
| Seção II – Dos Comandos Militares de Área.....                          | 9   |
| Seção III – Do Oficial Coordenador do Laboratório de Combate EXODO..... | 10  |
| CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES POR SOLICITAÇÃO                           |     |
| Seção I – Do Órgão de Direção Geral.....                                | 10  |
| Seção II – Dos Órgãos de Direção Setorial.....                          | 10  |
| CAPÍTULO VIII – PRESCRIÇÕES DIVERSAS                                    |     |
| Prescrições Diversas.....                                               | 11  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**DIRETRIZ PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE COMBATE PARA  
EXPERIMENTAÇÕES DOCTRINÁRIAS – Lab Cmb EXODO (EB70-D-10-014)**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

Art. 1º Regular as medidas necessárias à criação e ao funcionamento do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), do Comando de Operações Terrestres (COTER).

Art. 2º Listar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações previstas na presente Diretriz (Dtz).

**CAPÍTULO II  
DAS REFERÊNCIAS**

Art. 3º As referências que amparam a presente diretriz são:

- I - Diretriz do Comandante do Exército 2022;
- II - Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023;
- III - Diretriz para a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022;
- IV - Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre 2013;
- V - Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª edição, 2019;
- VI - Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT – (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022;
- VII - Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para o Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001), 2ª edição, 2015;
- VIII - Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003), 2ª edição, 2015;
- IX - Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB70-IR-10.007), 3ª edição, 2017;
- X - Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª edição, 2018;
- XI - Portaria nº 158-EME, de 16 de agosto de 2018 – Diretriz do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (EB20-D-03.015);
- XII - Diretriz para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2022 (EB70-D-10.013) 1ª edição, 2022; e
- XIII - Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), edição 2023.

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

Art. 4º Apresentar a concepção do Lab Cmb EXODO.

Art. 5º Orientar os trabalhos relativos à criação e ao funcionamento do Lab Cmb EXODO.

Art. 6º Definir as principais responsabilidades e atribuições dos órgãos envolvidos na organização e no funcionamento do Lab Cmb EXODO.

### **CAPÍTULO IV DA CONCEPÇÃO GERAL**

#### **Seção I Das Justificativas**

Art. 7º A Experimentação Doutrinária tem a finalidade de obter novas capacidades, validando, na prática, a exequibilidade e a eficácia de estruturas, conceitos, técnicas, táticas e procedimentos contidos em publicações e em documentos doutrinários a serem incorporados à doutrina, podendo contar, para isso, com os Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) aprovados e adotados pela Força Terrestre (F Ter) e, ainda, em processo de obtenção.

Art. 8º A experimentação doutrinária é uma atividade complexa que envolve uma série de atores do Exército e, por vezes, da Marinha do Brasil e da Força Aérea, podendo, até mesmo, ter a colaboração de Forças Armadas de nações amigas.

Art. 9º As experimentações doutrinárias requerem a coordenação, o controle e a execução de todas as etapas previstas nas Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002). São elas:

- I - elaboração dos produtos doutrinários experimentais;
- II - planejamento da experimentação;
- III - execução da experimentação doutrinária propriamente dita;
- IV - aperfeiçoamento dos produtos doutrinários; e
- V - validação dos produtos doutrinários.

Art. 10. Nesse contexto, o Lab Cmb EXODO proporcionará ao COTER a melhoria no planejamento, na coordenação e no controle das experimentações doutrinárias, cujos planos de experimentações doutrinárias serão propostos pelos gerentes da experimentação (Grt Expr Dout) e conduzidos por organizações militares de experimentação doutrinária (OMED) designadas pelo Órgão de Direção Operacional (ODOp), em coordenação com os Comandos Militares de Área (C Mil A).

Art. 11. O Lab Cmb EXODO também contribuirá para desenvolver a cultura de análise e prospecção de táticas, técnicas e procedimentos voltados para a organização, o preparo e o emprego da Força Terrestre, acompanhados do uso da simulação e, quando necessário, de novos SMEM, contribuindo para a evolução da Doutrina Militar Terrestre (DMT) e do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

Art. 12. Os ensinamentos colhidos pelo Lab Cmb EXODO proporcionarão imediata absorção do conhecimento doutrinário, por meio de uma rápida e ampla divulgação do resultado do seu trabalho, acessando o Portal de Doutrina.

Art. 13. Nesse contexto, o Lab Cmb EXODO terá a sua organização e o seu funcionamento, conforme a previsão de Expr Dout do PDDMT, não sendo prevista a criação de cargos para tal no momento.

## **Seção II**

### **Dos Objetivos do Laboratório de Combate EXODO**

Art. 14. São objetivos do Laboratório EXODO:

- I - propor a realização de Expr Dout ao longo do processo de elaboração do PDDMT;
- II - coordenar os integrantes do SIDOMT, ao longo do processo de concepção das Expr Dout, a fim de maximizar o uso de simulações construtivas, virtuais e vivas, com o objetivo de contribuir para validar os novos conhecimentos de interesse da doutrina;
- III - coordenar os integrantes do SIDOMT, ao longo do processo de concepção da Expr Dout, com o propósito de viabilizar a inserção de atividades de Expr Dout, nos exercícios do terreno, que estarão sendo planejados nos anos subsequentes;
- IV - coordenar com os gerentes de projetos estratégicos, ao longo do processo de concepção das Expr Dout, a alocação de recursos para a realização das atividades, dentre as quais: deslocamentos de participantes para Brasília ou outras guarnições, bem como de materiais específicos voltados às Expr Dout;
- V - aprimorar as ações relativas às experimentações doutrinárias;
- VI - tornar mais eficiente e eficaz o emprego de estruturas do SIDOMT e especialistas em materiais e sistemas nos assuntos diretamente ligados às experimentações doutrinárias;
- VII - proporcionar melhor coordenação e integração entre os envolvidos nas experimentações doutrinárias; e
- VIII - contribuir para o aperfeiçoamento da sistemática de experimentação doutrinária.

## **Seção III**

### **Do Alinhamento Estratégico**

Art. 15. A implantação do Lab Cmb EXODO está alinhada ao Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (EB10-P-01.007), Objetivo Estratégico do Exército nº 5 (OEE 5) – Modernizar o SISOMT - Preparo e Emprego da Força Terrestre e com o Objetivo Estratégico do Exército nº 6 (OEE 6) – Manter Atualizado o Sistema de Doutrina Militar Terrestre.

## **Seção IV**

### **Da Composição da Equipe**

Art. 16. O Chefe do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) presidirá as reuniões decisórias do Lab Cmb EXODO, tendo como substituto eventual o Subchefe do referido Centro.

Art. 17. A equipe do Lab Cmb EXODO será composta de um Núcleo Permanente e um Núcleo Temporário:

- I - Núcleo Permanente:
  - a) o Oficial Superior do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA), com maior tempo no C Dout Ex, integrante da Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas;
  - b) o Oficial Superior QEMA, com maior tempo no C Dout Ex, integrante da Divisão de Difusão;
  - c) o Oficial Superior QEMA, com maior tempo no C Dout Ex, integrante da Divisão de Planejamento e Apoio;
  - d) um Oficial Superior QEMA, com maior tempo no C Dout Ex, integrante da Divisão de



Formulação Doutrinária;

e) um Oficial Superior da Divisão de Adestramento e Prontidão, da Chefia do Preparo da Força Terrestre; e

f) um Oficial Superior da Divisão de Simulação de Combate, da Chefia do Preparo da Força Terrestre.

II - O Núcleo Temporário será composto de militares especialistas nos assuntos atinentes às experimentações doutrinárias específicas. Dentre eles, podemos destacar:

a) o Formulador de Doutrina do manual, do C Dout Ex;

b) o Gerente da Experimentação Doutrinária;

c) os diversos especialistas, conforme a especificidade da Expr Dout; e

d) os representantes de outras OM, conforme a necessidade.

Art. 18. O Oficial QEMA mais antigo do C Dout Ex, integrante do Núcleo Permanente do Lab Cmb EXODO, será o Coordenador dos trabalhos do referido Lab Cmb.

Art. 19. O Secretário do Lab Cmb EXODO será designado pelo Oficial Coordenador.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I Do Comando de Operações Terrestres**

Art. 20. Compete ao Comando de Operações Terrestres:

I - publicar os atos constantes da presente Diretriz;

II – designar, em Boletim Interno, os militares do C Dout Ex e da Chefia do Preparo da F Ter, participantes do Núcleo Permanente do Lab Cmb EXODO;

III - coordenar a descentralização dos recursos necessários à realização das experimentações doutrinárias;

IV - dar ampla divulgação dos resultados das experimentações doutrinárias;

V - incorporar à doutrina os resultados das experimentações doutrinárias; e

VI - difundir aos demais órgãos do Exército os assuntos de seus interesses, decorrentes do funcionamento do Lab Cmb EXODO.

### **Seção II Dos Comandos Militares de Área**

Art. 21. Compete aos comandos militares de área (C Mil A):

I - designar os militares participantes do Lab Cmb EXODO, quando solicitado, informando ao COTER;

II - participar das reuniões sobre as Expr Dout, conforme solicitação do COTER;

III - planejar, coordenar e supervisionar as experimentações doutrinárias sob sua responsabilidade;

IV - sempre que possível, validar os conceitos, as concepções, táticas, técnicas e os procedimentos objetos das Expr Dout, por meio de simulação construtiva, virtual e viva;

V - ligar-se com o C Dout Ex para a gestão dos assuntos relacionados às Expr Dout;

VI - encaminhar as necessidades de recursos das OMED sob seu comando para o COTER; e

VII - encaminhar o relatório final de Expr Dout ao COTER.

### **Seção III**

#### **Do Oficial Coordenador do Laboratório de Combate EXODO**

Art. 22. Compete ao Oficial Coordenador do Laboratório de Combate EXODO:

- I - coordenar a equipe e os trabalhos do Lab Cmb EXODO, em ligação com o Órgão de Direção Geral (ODG), o COTER, os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os C Mil A;
- II - propor as experimentações doutrinárias para inserção no PDDMT;
- III - realizar as ligações com os diversos órgãos participantes do laboratório;
- IV - acompanhar as necessidades de recursos orçamentários, conforme o Plano de Execução da Expr Dout das OMED, facilitando a sua obtenção e descentralização;
- V - solicitar a presença do Ch C Dout Ex por ocasião das reuniões decisórias do Lab Cmb EXODO;
- VI - assegurar a publicação dos resultados da experimentação doutrinária;
- VII - registrar em ata os aspectos tratados nas reuniões do Lab Cmb EXODO; e
- VIII - contribuir para a implementação dos aspectos constantes desta Diretriz.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES POR SOLICITAÇÃO**

##### **Seção I**

##### **Do Órgão de Direção Geral**

Art. 23. Compete ao Órgão de Direção Geral (ODG):

- I - determinar, sempre que necessário, a execução de experimentação doutrinária;
- II - realizar as modificações na organização militar onde se dará a Expr Dout em caráter experimental, enquanto durar a Expr, alterando ou transformando em definitivo, caso haja validação e aprovação da modificação proposta, completando o ciclo da produção doutrinária; e
- III - descentralizar os recursos necessários à Expr Dout.

##### **Seção II**

##### **Dos Órgãos de Direção Setorial**

Art. 24. Compete aos Órgãos de Direção Setorial (ODS):

- I - designar os militares participantes do Lab Cmb EXODO, quando solicitado, informando ao COTER;
- II - participar das reuniões do Lab Cmb EXODO; e
- III - garantir, no que couber, os meios necessários à realização de experimentações doutrinárias.

**CAPÍTULO VII**  
**PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 25. Caberá, ainda, ao ODG, ODOp, ODS e C Mil A adotar outras medidas, nas respectivas esferas de competência, que permitam facilitar a operacionalização desta Dtz.

Art. 26. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação do Lab Cmb EXODO.

**Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA**  
Comandante de Operações Terrestres